



## Comissão de Serviços Públicos



### PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 93/2002

#### Relatório

O Projeto de Lei n.º 93/2002, de autoria do vereador José Helvécio Fernandes de Rezende, que “*Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores de Leite de Indianópolis – MG*” conta com 2 artigos, incluindo o que trata da entrada em vigor do texto normativo.

Distribuído inicialmente à Comissão de Legislação, Justiça e Redação esta emitiu parecer favorável à tramitação do feito.

#### Fundamentação

O projeto ora em apreço visa declarar a Associação dos Produtores de Leite de Indianópolis-MG, como instituição de utilidade pública.

A proposição é revestida de mérito tendo em vista que o objetivo principal da referida entidade é difundir a doutrina do cooperativismo e associativismo rural de uma classe tão sacrificada pela atual conjuntura econômica.

Por outro lado a mesma contribuirá na melhoria da qualidade do leite, um alimento essencial à vida humana.

Outro fator a ser considerado é que são elevados os custos tributários de pessoa jurídica sem a declaração de utilidade pública, o que pode inviabilizar a meritória atuação da referida associação.

#### Conclusão

Diante das razões expostas acima, a Comissão acolhendo o voto do relator, opina favoravelmente à normal tramitação do Projeto de Lei n.º 93/2002.

Sala das Reuniões, 2 dezembro de 2002.

Clodoaldo José Borges  
Relator

Wanderley Pereira de Faria  
Presidente

Leonardo Costa de Almeida  
Membro

Aprovado em 2/12/02  
por unanimidade  
Presidente da Câmara